

Id:10EFOFFEC87F35D2



GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

PORTARIA N.º 096 / 2021

São Miguel da Baixa Grande – PI, 01 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado, Assessoria de Gabinete e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS FERREIRA DA SILVA**, inscrito sob Cédula de Identidade nº 1.571.896 – SSP/PI e CPF 035.127.186-47, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com remuneração prevista na Lei Municipal 171/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI, aos 01 (um) dia do mês de agosto de 2021.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI

Id:0E28850E0D6B35D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro,
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 097 / 2021

São Miguel da Baixa Grande – PI, 01 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre designação de engenheiro para exercer a função de fiscal de obras do município e dá outras providências."

APREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ALFREDO FLORINDO DE CASTRO NETO**, inscrito sob Cédula de Identidade nº 3.289.120 – SSP/PI e CPF 053.324.303-37, para exercer a função de Fiscal de Obras do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI, aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2021.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI

Id:089B6F2C974333FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsm1@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E CUIDADORES
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para exercer a função de professor e cuidador, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores e cuidadores, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por Comissão do Processo Seletivo, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.

1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada em duas etapas, compostas pela análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, e uma segunda etapa de prova didática, de caráter classificatório e eliminatória, ambas com pontuação de 0 a 14, nos termos estabelecidos neste Edital.

1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo:

- a) Anexo I – Demonstrativo dos cargos;
- b) Anexo II – Atribuições dos cargos;

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsm1@gmail.com



- c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
- d) Anexo IV – Critérios de pontuação e de avaliação de títulos;
- e) Anexo V – Critérios de pontuação e avaliação da Prova Didática;
- f) Anexo VI – Formulário de inscrição;
- g) Anexo VII – Quadro de pontuação do currículo
- h) Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade
- i) Anexo IX - Formulário de recurso.
- h) Anexo X – Modelo de Plano de Aula;

1.8 O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar comprovante de vacinação da COVID-19;
- h) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS

2.1 – As inscrições serão realizadas nos dias **04 a 12 de novembro**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI, situada **Praça Professor Júlio Paixão, nº 312, Centro**, nesta cidade, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, nas datas estipuladas no cronograma em anexo, devendo o candidato:

- a) 1º passo: **Imprimir**, previamente a ficha de inscrição;
- b) 2º passo: **Preencher** com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- c) 3º passo: **Entregar** os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste Edital;

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado) e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) função. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.

Parágrafo Primeiro – Durante todos os procedimentos descritos será OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção contra o Coronavírus, bem como deverão ser respeitados todos os protocolos de distanciamento e demais medidas sanitárias devidas (uso de álcool 70% e aferição de temperatura).

Parágrafo Segundo – É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4 O candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, juntamente, com a ficha de inscrição, cópias dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior. Candidatos a partir do 7º período de licenciatura, devem apresentar declaração e histórico devidamente assinado e carimbado em papel timbrado da instituição de ensino;
- Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação (Especialização), Diploma ou Ata de defesa e histórico (Mestrado ou Doutorado);
- Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;
- Cópia CPF e Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto;
- Cópia comprovante de residência;
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).

2.5 Somente os documentos relacionados no item 2.4 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato de inscrição.

2.6 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 16/11/2021, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 2 dias úteis após essa data.

2.7 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato/PI.

Praça Professor João Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



2.8 Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

III – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – As Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

3.2 – Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

3.3 – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

3.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.5 – A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.7 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.8 – Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

Praça Professor João Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



IV – DAS REGRAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 – A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 14 pontos.

4.2 – Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

4.3 – Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

4.4 – O candidato pode optar entre entregar cópias autenticadas dos documentos para o funcionário responsável pela inscrição ou apresentar cópias simples acompanhadas de seus respectivos originais.

Parágrafo Primeiro – Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

Parágrafo Segundo – Não serão recebidos documentos originais.

4.5 – Em todas as categorias de títulos terá a pontuação ZERADA o candidato que:

- Não apresentar Diploma de Graduação ou Declaração e Histórico Escolar (no caso de alunos cursando o 7º período);
- Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto.

4.6 - Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

4.7 - Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, sobre a área de conhecimento, componente curricular e objeto de conhecimento sorteado entre os candidatos.

Praça Professor João Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



5.2 - A prova didática será realizada perante a banca, de forma presencial, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, por cargo pleiteado, que será divulgado no site e mural da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e da Secretaria Municipal da Educação.

5.3 - É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

5.4 - A PROVA DIDÁTICA para os cargos de CUIDADOR (A) DE ALUNOS será no formato de uma ENTREVISTA, que o candidato apresentará suas respostas a uma determinada situação, apresentada pela Banca.

5.5 - O início das bancas para a prova didática se dará a partir das 08h00 do dia 06/12/2021, a aula deverá ser ministrada no tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos, de forma presencial;

5.6 - Para o cargo de CUIDADOR DE ALUNOS, a nota máxima, a ser atingida por cada candidato será aferida pela média aritmética das notas de cada examinador, que poderá atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova didática no formato de ENTREVISTA, obtendo assim no máximo 10 (dez) pontos.

5.7 - Para ser considerado classificado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 5 (cinco) pontos ou seja 50% total válido para essa etapa.

5.8 - Para o cargo de PROFESSOR o candidato deverá, imediatamente antes de dar início à Prova Didática, distribuir o Plano de Aula em 03 (três) vias (Anexo VIII) aos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, contendo os seguintes elementos:

- identificação do candidato;
- o tema da aula;
- habilidade(s) a ser(em) desenvolvida(s);
- conteúdo/objeto do conhecimento;
- estratégias de ensino;
- bibliografia básica consultada.

5.9 – Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática, levantando uma placa com a informação, com a antecedência de cinco minutos.

5.10 - Será ELIMINADO nesta etapa do Seletivo Simplificado o candidato que:

- não comparecer ou chegar atrasado no dia, horário e local de realização da Prova Didática;
- deixar de entregar o plano de aula aos membros da Banca Examinadora;

Praça Professor João Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

6

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelrn1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelrn1@gmail.com



c) Que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral; ou obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 A Pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: PF = (NAC + NPD). Em que: PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPD: Nota da Prova Didática.

6.2. Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato cuja pontuaçãoção não o elimine em nenhuma das etapas.

6.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.4 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

6.5 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior PONTUAÇÃO na PROVA DIDÁTICA;
- Obtiver maior experiência ACADÊMICA comprovada na área de concorrência;
- Obtiver maior experiência PROFISSIONAL comprovada na área de concorrência;
- Maior idade;

6.6 - Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: seletivoeducacaosm@gmail.com.br.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **23 de dezembro de 2021**.

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelrn1@gmail.com



6.2 - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

6.3 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

6.4 - As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

6.5 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Raimundo Nonato/PI, 03 de novembro de 2021.

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER GONÇALVES DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
de São Raimundo Nonato - PI

Nailer Gonçalves de Castro
Secretária Mun. de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria 002/2021

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARCA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO

CÓDIGO	FUNÇÃO	C.H.	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	REQUISITOS	SALÁRIO (R)
101	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil	20h semanais	10	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.443,08
102	Professor de Matemática	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.443,08
103	Professor de Língua Portuguesa	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Letras Portuguesas	R\$ 1.443,08
104	Professor de Ciências	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências da Natureza	R\$ 1.443,08
105	Professor de História	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.443,08
106	Professor de Língua Inglesa	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Letras-Ingles	R\$ 1.443,08
107	Professor de Geografia	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.443,08
108	Professor de Educação Física	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Regular no CREF	R\$ 1.443,08
109	Professor de Arte	20h	01	-	Licenciatura Plena em Arte	R\$ 1.443,08
110	Professor de Ensino Religioso	20h	01	-	Licenciatura Plena em Teologia	R\$ 1.443,08
111	Professor de Música	20h semanais	01	-	Ensino superior com habilitação na respectiva área e/ou experiência de no mínimo 02 anos na área	R\$ 1.443,08
112	Professor de Dança	20h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Arte ou Educação Física e/ou Experiência de no mínimo 02 anos na área.	R\$ 1.443,08
113	Cuidador de Alunos com Deficiência	40h semanais	01	-	Licenciatura Plena em Pedagogia	1.100,00

*Vaga destinada a PCD nos termos de legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelrn1@gmail.com



ANEXO II

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, LÍNGUA INGLESA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, DANÇA, MÚSICA E ENSINO RELIGIOSO.

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho; planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e mental dos estudantes. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Atribuições de Cuidador

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência comprometedor do desenvolvimento das atividades rotineiras, para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga realizar de forma autônoma.

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsm1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsm1@gmail.com



ANEXO III

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital	03/11/2021
02. Período de inscrição	04/11/2021 a 12/11/2021
03. Divulgação das inscrições deferidas	16/11/2021
04. Recurso contra o indeferimento de inscrição.	17/11/2021
05. Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição	18/11/2021
06. Homologação das inscrições deferidas	18/11/2021
07. 1ª Etapa – Análise Curricular	18 a 26/11/2021
08. Divulgação do resultado preliminar.	29/11/2021
09. Recurso contra o resultado preliminar.	30/11/2021
10. Resultado dos recursos contra o Resultado da Análise Curricular	01/12/2021
11. Divulgação do Resultado da Análise Curricular	02/12/2021
2ª Etapa – Prova Didática	
12. Divulgação com a relação dos candidatos com dia e horário para sorteio do tema da Prova Didática.	03/12/2021
13. Período de Realização da Prova Didática	06/12 a 16/12/2021
14. Resultado Final da Prova Didática	20/12/2021
15. Divulgação do Resultado Final	21/12/2021
16. Interposição de Recurso contra o Resultado Final	22/12/2021
17. Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	23/12/2021
18. Divulgação do Resultado Final para Homologação	23/12/2021

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsm1@gmail.com



ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área que está concorrendo	Diploma ou ata de defesa, acompanhado de histórico.	4,0 pontos
Mestrado na área que está concorrendo	Diploma ou ata de defesa, acompanhado de histórico.	3,0 pontos
Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área que está concorrendo	Certificado ou Declaração ou Certidão de Curso de Especialização, acompanhado de histórico.	2,0 pontos
Pós-Graduação, em nível de Especialização, acompanhado de histórico, em outra área.	Certificado ou Declaração ou Certidão de Curso de Especialização, acompanhado de histórico.	1,0 ponto
Curso de extensão/ aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima 40h.	Certificado	0,5 ponto para cada curso, tendo limite máximo de 2,0 pontos.
Tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por ano letivo comprovado.	Certidões de tempo de serviço ou declarações que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando.	0,5 ponto a cada ano declarado e comprovado, tendo limite máximo de 2,0 pontos.
TOTAL		14,0

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

12

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
1.	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula	de 0,00 a 1,00
2.	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0,00 a 1,00
3.	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0,00 a 2,00
4.	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0,00 a 2,00
5.	Utilização de linguagem e vocabulário apropriados ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0,00 a 2,00
6.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	de 0,00 a 2,00
7.	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0,00 a 3,0
8.	Uso adequado do tempo	de 0,00 a 1,00
TOTAL		14,0

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsm1@gmail.com



ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – (Preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DA INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA VAGA: _____ FUNÇÃO: _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____
DESEJA CONCORRER PARA A VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ____/11/2021.
Assinatura do candidato _____ Assinatura do responsável pela inscrição _____

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____
CARGO: _____
AMPLA CONCORRÊNCIA? () SIM () NÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ____/11/2021

Assinatura do responsável pela inscrição

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

14

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar.	4,0	4,0	
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar	3,0	3,0	
Pós-graduação (ato sensu (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	2,0	2,0	
Pós-graduação lato sensu (especialização) em outra área	Certificado	1,0	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS		10	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Exercício em docência na educação básica, por ano letivo comprovado.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	0,5 ponto a cada ano comprovado.	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			2,0	

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento com carga horária de 40h* realizados nos últimos 4 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 4 certificados	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			2,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		14	14	

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ANEXO VIII

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de _____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____, nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato - PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ANEXO IX

EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
<input type="checkbox"/> Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição () Contra indeferimento de inscrição () Contra o resultado preliminar () Contra o resultado final () Outros	
Data: ___/___/2021	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo III do Edital

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

18

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 - E-MAIL: semelsm1@gmail.com



Id:05D4E43BDC2F3767



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO X
EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO: DURAÇÃO DA AULA: Nº DE INSCRIÇÃO:
2. TEMA DA AULA
3. HABILIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):
4. CONTEÚDO/OBJETO DO CONHECIMENTO
5. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
6. RECURSOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA CONSULTADA

Assinatura do Candidato

Praça Professor Júlio Paesão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

Id:073829B439B933FB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 - E-MAIL: semelsm1@gmail.com



PORTARIA SEMEL Nº 04/2021

São Raimundo Nonato - PI, 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2021, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de São Raimundo Nonato/PI:

I - DEBORAH GONÇALVES SILVA - CPF: 010.789.733-42;

II - MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA - CPF: 535.595.173-20;

III - MARIA CRISTIANE DE CASTRO NEGREIROS - CPF: 254.763.588-70.

Art. 2º - A presidência desta comissão será exercida pela servidora pública municipal **DEBORAH GONÇALVES SILVA - CPF: 010.789.733-42.**

Art. 3º - Nos casos de suspeição ou impedimento legal dos membros efetivos, ficam designados os seguintes suplentes:

I - PRISCILA MIRANDA DAMASCENO - CPF: 062.667.993-16 - suplente da presidência;

II - ZULMIRA ALVES DA SILVA NETA - CPF: 454.328.643-04 - 1º suplente;

III - JUCINEIDE CHAGAS DE SOUSA - CPF: 766.779.153-87 - 2º suplente.

Art. 4º - A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2021, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato/PI, 03 de novembro de 2021.

NAILER GONÇALVES DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
de São Raimundo Nonato/PI

Praça Prof. Júlio Paesão, 312 - Centro - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º A 3ª Conferência Municipal de Cultura, convocada pela PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI através do Decreto Municipal nº. 100 de 08 de outubro de 2021, terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Escolher os representantes para o Conselho Municipal de Cultura;

IV - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania; **V** - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

IX - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Art.2º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco:

Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.

1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL -

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2. Educação e Formação Artística e Cultural;

3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI

(Continua na próxima página)